

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 22/22, de 04 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder férias regulares a servidora **Jullyene da Conceição Ramos Aquino**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, devendo apresentar-se ao serviço no dia 06/04/2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos a partir do dia 07/03/2022.

**Art. 3º-**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos dias 04 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/06/2021